LEI Nº 2.512/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$111.340,00(Cento e onze mil e trezentos e quarenta reais), para equipar as escolas Balão Mágico, Pequeno Anjo e amado Fontes, com parque infantil e brinquedos pedagógicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	365	0016	1	515	4.4.90.52.00.00	25690000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Aquisição de brinquedos pedagógicos	Equipamentos material permanente	FNDE - outras transferências - exercício anteriores	80.000,00
02/006	12	365	0016	1	515	3.3.90.30.00.00	25690000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Aquisição de brinquedos pedagógicos	Material de consumo	FNDE - outras transferências - exercício anteriores	31.340,00
							Total	111.340,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2024.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2024.03.14 16:35:54 -04'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560